

Município de Aiuruoca

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 2.440/2022

Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos Públicos Municipal da Municipal de Aiuruoca e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, propôs e faz saber que o plenário aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Aiuruoca/MG, conforme previsto no Inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º Fica promovida a revisão geral da remuneração atual dos servidores públicos da Câmara Municipal, com aplicação do índice de 10,5996% (dez inteiros e cinco mil e novecentos e noventa e seis milionésimos por cento) sobre a remuneração prevista na Lei Municipal no 2.298/2011, com último reajuste realizado pela Lei Municipal nº 2.430/2021.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

> Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Aiuruoca, 24 de fevereiro de 2022.

Publicidade Afixado no Mural Em 24/02/22 Prefeitura Municipal